

DECISÃO COREN/PR Nº 38/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Homologação de Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 172/1994;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PR-DIR 007/2011;

CONSIDERANDO a deliberação da 584ª Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a eleição realizada para escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ** do município de Cascavel - PR.

DECIDE

Art. 1º – Homologar o resultado da eleição da Comissão de Ética de Enfermagem do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ** do município de Cascavel / PR, realizada nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2017, que fica assim composta:

MEMBROS EFETIVOS

José Luiz Lorenzi	Coren-PR 65444	Enfermeiro
Kelen Cristina Barron Luzzi	Coren-PR 80830	Enfermeiro
Franciely Rosa de Castro	Coren-PR 157896	Enfermeiro
Marcielle Cândido	Coren-PR 97230	Enfermeiro
Janaína Verônica Lahm	Coren- PR 124698	Enfermeiro
Maria Isabel Cardoso	Coren-PR 470396	Auxiliar de Enfermagem



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

Joíci Fátima Romano Fontanela	COren-Pr 546918	Auxiliar de Enfermagem
Clarinha Tereza Wagner Hor	Coren-PR 424564	Auxiliar de Enfermagem
Eni Ferreira Brisolla	Coren-PR 424580	Auxiliar de Enfermagem

MEMBROS SUPLENTE

Marcia Manique Barreto Crivelati	Coren-PR 138806	Enfermeiro
Mayra Moreira Sorrilha	Coren-PR 244890	Enfermeiro
Sandra Regina Ribeiro de Andrade	Coren-PR 109779	Enfermeiro
Carla Oliveira de Castro Chemello	Coren-PR 109782	Enfermeiro
Sergio de Arruda Dias	Coren-PR 142408	Enfermeiro
Clarice Buchmann	Coren-PR 288701	Técnico de Enfermagem
Elian Giseli Kissyk Franca	Coren-PR 488218	Auxiliar de Enfermagem
Divina do Carmo Silva	Coren-PR 280455	Técnico de Enfermagem
Maria Marili Espíndola	Coren-PR 371867	Técnico de Enfermagem

Art. 2º – Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2017.


Simone Aparecida Peruzzo
Presidente


Vera Rita da Maia
Secretária